



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 185/2019.

EMENTA: Autoriza credenciamento no Programa de Professor Sênior - PROSÊNIOR da(o) Professor(a) aposentado(a) ROBERTO SOARES DE CASTRO, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária – PPGCV e Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única - PMPSU desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 110/2019 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2019, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005612/2019-40, e apensado ao Processo Nº 23082.005611/2019-03,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento no Programa de Professor Sênior - PROSÊNIOR, instituído através da Resolução Nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da(o) Professor(a) aposentado(a) ROBERTO SOARES DE CASTRO, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária – PPGCV e Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única - PMPSU desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando que o referido Docente continua exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência Veterinária – PPGCV e Programa de Mestrado Profissional em Saúde Única - PMPSU, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, sendo a participação no referido Programa considerada uma honoraria; será permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda, outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de julho de 2019.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =